

REGULAMENTO DO CONCURSO

“PRÉMIO JOVENS MESTRES 2026”

1. OBJETIVOS

- 1.1 O concurso “Prémio Jovens Mestres 2026”, uma iniciativa do GPBE com o apoio da Secil, tem os seguintes objetivos:
- Promover a apresentação pública, perante a comunidade técnica do Grupo Português de Betão Estrutural, das melhores Dissertações de Mestrado, divulgando trabalhos de investigação no âmbito do Betão Estrutural desenvolvidos por estudantes de Instituições de Ensino Superior Portuguesas.
 - Incentivar a participação ativa de jovens mestres e finalistas em Engenharia Civil em congressos ligados ao Betão Estrutural, incluindo a apresentação oral de trabalhos com conteúdo relevante.
- 1.2 No âmbito desta dupla finalidade, as três melhores Dissertações de Mestrado submetidas ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026” serão apresentadas oralmente pelos respetivos autores, numa sessão especial do *1.º Simpósio GPBE 60 anos*.

2. PRÉMIOS

No âmbito do presente concurso serão atribuídos três prémios, com os seguintes valores:

Vencedor: 1.000 €

Menções Honrosas (2): 250 €

3. ELEGIBILIDADE

É elegível ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026” uma Dissertação de Mestrado que respeite cumulativamente as seguintes condições:

- Ter sido desenvolvida no âmbito do Betão Estrutural por um estudante de uma Instituição de Ensino Superior Portuguesa.
- Ter sido aprovada com uma classificação mínima de 16 valores após a correspondente defesa pública.
- Ter sido finalizada entre 21/09/2024 e 20/09/2026.
- Ser submetida por um estudante com idade não superior a 25 anos à data da correspondente defesa pública.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura inclui uma fase de pré-inscrição e uma fase de candidatura (ver Ponto 8. Calendário).

- 4.1 O processo de candidatura ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026” terá de incluir os seguintes documentos:

- (i) A versão final da Dissertação de Mestrado, em formato digital - Portable Data Format (pdf).
 - (ii) Um artigo descrevendo o conteúdo da Dissertação de Mestrado, redigido no formato indicado (consultar [AQUI](#)).
 - (iii) A Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor, incluindo uma declaração de conformidade assinada pelo orientador da Dissertação de Mestrado.
 - (iv) Um comprovativo de idade.
- 4.2 Os documentos referidos nos pontos (i) a (iv) deverão ser enviados por email para o seguinte endereço eletrónico: gpbe@lnec.pt.

5. JÚRI DO CONCURSO

O Júri do concurso “Prémio Jovens Mestres 2026” terá a seguinte constituição:

- O presidente, que será o presidente do GPBE, ou alguém por ele nomeado;
- Um vogal, indicado pela Direção do GPBE;
- Um vogal, que será o presidente do GPBE-YMG, ou alguém por ele nomeado;
- Um vogal, indicado pela Secil.

Os membros do Júri não podem ter conflitos de interesse, e.g., ser concorrentes ou ser orientadores ou coorientadores de dissertações submetidas ao presente concurso.

6. SELEÇÃO E ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS COM BASE NA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

- 6.1 O processo de seleção e ordenação das candidaturas submetidas ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026”, a realizar pelo respetivo Júri com base na informação documental submetida pelos candidatos, será organizado nas seguintes fases:

Fase 1: Todas as candidaturas serão submetidas a uma avaliação de admissibilidade, com vista a verificar o integral cumprimento dos requisitos indicados no Ponto 3. Candidaturas com processos incompletos ou que desrespeitem os requisitos de admissibilidade serão eliminadas do concurso. As candidaturas consideradas admissíveis ao concurso passarão então à Fase 2 da avaliação.

Fase 2: Esta fase, que se destina a selecionar as três melhores candidaturas a considerar para a Fase 3 da avaliação, basear-se-á essencialmente na avaliação da qualidade científica e técnica dos artigos referidos no Ponto 4.1(ii). Estes artigos serão pontuados numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo) por cada um dos elementos do Júri, sendo a Classificação de cada Artigo (CA) a correspondente à soma aritmética das pontuações de todos os elementos do Júri. Serão selecionadas para a Fase 3 as candidaturas com as três classificações mais elevadas nesta pré-seleção. Em caso de empate, o Presidente do Júri do concurso terá voto de qualidade. *(Aos candidatos recomenda-se, por isso, um particular cuidado na elaboração dos artigos referidos no Ponto 4.1(ii).)*

Fase 3: Cada Dissertação de Mestrado correspondente às três candidaturas selecionadas para esta fase será submetida a uma detalhada avaliação, com vista a obter a Classificação da Dissertação de Mestrado (CDM). A CDM corresponderá à soma das pontuações individuais atribuídas pelos elementos do Júri, definidas com base numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo). Na definição da CDM o Júri utilizará uma ponderação de 60% para a componente “Qualidade técnica e científica da Dissertação” e de 40% para a componente “Clareza e qualidade da redação da Dissertação”.

- 6.2 Cada um dos três autores das candidaturas avaliadas na Fase 3 do Ponto 6.1 será convidado para efetuar uma apresentação oral do respetivo artigo, durante uma sessão especial do *1.º Simpósio GPBE 60 anos*, dedicada ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026”. Estas apresentações, cada uma das quais com a duração aproximada de 15 minutos, realizar-se-ão nos mesmos moldes das restantes apresentações do evento. Na sequência destas apresentações, decorrerá um período de discussão durante o qual os elementos do júri e a audiência presente na sessão poderão colocar questões aos candidatos.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 7.1 As apresentações orais dos artigos correspondentes às três candidaturas selecionadas para a Fase 3 do Ponto 6.1 serão avaliadas pelo Júri, que presidirá à sessão especial dedicada ao concurso “Prémio Jovens Mestres 2026”. Este Júri atribuirá a cada uma das apresentações a Classificação Oral (CO), que refletirá também a troca de impressões mencionada no Ponto 6.2. A CO corresponderá à soma das pontuações individuais atribuídas pelos elementos do Júri, definidas com base numa escala de 1 (mínimo) a 5 (máximo). *(Nota: as candidaturas em que não sejam efetuadas comunicações orais ficarão impossibilitadas de receber qualquer prémio.)*
- 7.2 A Classificação Final de cada candidatura será estabelecida através da fórmula:
- $$CF = 0.15 \times CA + 0.60 \times CDM + 0.25 \times CO$$
- A ordenação final das candidaturas, da mais qualificada para a menos qualificada, será estabelecida com base no valor de CF. Em caso de empate o Presidente do Júri do concurso terá voto de qualidade.
- 7.3 Os prémios pecuniários referidos no Ponto 2 do presente Regulamento serão atribuídos a todos os finalistas, ordenados de acordo com o critério referido no Ponto 7.2. O vencedor corresponderá à candidatura mais qualificada.
- 7.4 As decisões do Júri são soberanas, não sendo aceites quaisquer recursos.

8. CALENDÁRIO

Pré-inscrição dos candidatos: até 10/09/2026 (ficha de pré-inscrição – descarregar [AQUI](#)).
Submissão das candidaturas: até 25/09/2026 (ficha de inscrição – descarregar [AQUI](#)).
Comunicação dos resultados da avaliação de admissibilidade (Fase 1): 06/10/2026.